

EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *University of Guelph Humber* – Toronto, ON, Canadá - ano/semestre 2019-2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a *University of Guelph Humber*, ano/semestre 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Design Gráfico, Direito, Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *University of Guelph Humber*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *University of Guelph Humber* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados para a área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 11 de fevereiro a 26 de maio de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico da University of Guelph Humber.

6. A *University of Guelph-Humber* foi fundada em 2002 através de uma parceria entre a *Guelph Universidade* e a *Humber College*, com a intenção de formar profissionais bem preparados. Os alunos se formam com habilidades projetadas para o mundo de hoje. É a mistura de aprendizado teórico e aplicado que diferencia a *University of Guelph-Humber*. É por isso que os alunos se formam com credenciais tanto da *University of Guelph* quanto da *Humber College* - duas das principais instituições de ensino superior do Canadá. Cerca de 5 mil alunos estudam na UGH em um dos sete programas de graduação oferecidos. A universidade está localizada na cidade de Toronto, no Canadá, a maior cidade e centro financeiro do país.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 70 (setenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Não ter histórico de retenção;
 - e) Apresentar pontuação definida nos testes de proficiência em língua inglesa: TOEFL Ibt (89) ou IELTS (6.5).
 - f) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, nos prazos estabelecidos neste edital.
 - g) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - h) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - i) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada e traduzida, expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado e traduzido, expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa (TOEFL / IELTS), conforme estabelecido no item 7 (e) deste edital;
 - e) Uma fotografia 3X4;
 - f) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial.
 - g) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA REITORIA

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9;
11. A *University of Guelph Humber* pode solicitar documentação complementar para emissão de formulários relativos ao visto de estudante;
12. O aluno é responsável pelos custos de tradução de documentos, que deve ser solicitada no NAI, por meio de requerimento próprio.

Dos Critérios de Vagas, Seleção e Classificação

13. Serão ofertadas duas vagas por ano, previsto neste edital;
14. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

15. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *University of Guelph Humber* em data determinada por eles, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
16. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

17. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

18. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *University of Guelph Humber*.
19. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;

20. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
21. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *University of Guelph Humber*, porém deve observar o item nº 18.

Das Disposições Finais

22. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
23. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
24. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
25. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
26. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
27. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA